

REGULAMENTO DA CAMPANHA PROMOCIONAL

1. OBJETIVO DO PROGRAMA DE INDICAÇÃO

1.1. O Programa de Indicação é uma ação promovida pela empresa ONE ODONTOLOGIA, cujo objetivo é beneficiar seus clientes e potenciais clientes por meio de um programa de indicação com premiação.

2. COMO PARTICIPAR

2.1. Esta campanha é válida em todo o território nacional e exclusiva para clientes que já tenham contratado ou adquirido algum serviço da ONE ODONTOLOGIA.

2.2. A participação se dará mediante a indicação de novos clientes, pessoas físicas, com a ONE ODONTOLOGIA, por meio do preenchimento de formulário específico fornecido pela empresa, disponível online no site do programa de indicação.

2.3. O cliente que realizar a indicação será denominado "indicador", e o novo cliente, "indicado". Para ser uma indicação válida, é obrigatório que o indicador informe os dados como nome e telefone do seu indicado, através da landing page do Programa de Indicação.

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA

2.1. O programa terá início em 15 de setembro de 2025 com término previsto para 01 de setembro de 2026.

2.2. O Programa de Indicação poderá ser prorrogado por tempo indeterminado, a critério da empresa.

3. DO PRÊMIO

3.1. A pessoa física responsável pela indicação, denominada neste Programa como **Indicador**, receberá como recompensa por sua indicação o valor correspondente em dinheiro, cujo montante será definido de acordo com a projeção abaixo, considerando o valor do contrato/compra efetivada pela pessoa indicada:

- Acima de R\$ 1.500,00 → R\$ 350,00

3.1.1. Fica reservado à empresa o direito de alterar a seu critério, a recompensa descrita nesta cláusula 3.1., e/ou incluir recompensas adicionais no Programa de Indicação, de forma excepcional.

3.2. A pessoa física indicada, receberá como recompensa por sua compra um voucher no valor de R\$ 100,00, em gastos com procedimentos odontológicos acima de R\$ 1.500,00 conforme validação interna.

3.2.1. Fica reservado à empresa o direito de alterar a seu critério, a recompensa descrita nesta cláusula 3.2., e/ou incluir recompensas adicionais no Programa de Indicação, de forma excepcional.

3.3. A empresa ONE ODONTOLOGIA se reserva o direito de analisar caso a caso e aprovar a concessão da recompensa após análise interna.

4. DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

4.1. O pagamento da recompensa ao indicador, apurado de acordo com a cláusula 3.1., acima, ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o fechamento efetivo do contrato de prestação de serviços odontológicos pelo indicado.

4.2. O pagamento da recompensa ao indicado, será efetuado somente após a confirmação da efetivação do fechamento do contrato de prestação de serviço odontológico por ele, e deverá ser exclusivamente utilizado, para ser amortizado no valor final do referido contrato.

5. QUALIFICAÇÃO DA INDICAÇÃO

5.1. Fica reservado a ONE ODONTOLOGIA criadora do programa de indicação, em aplicar futuramente possíveis qualificações para pagamento da recompensa;

5.2. Fica reservado futuramente o direito da empresa em potencializar o canal de indicação com programas para pagamento de recompensas em caso de geração de lead qualificado por parte do indicador;

6. RESGATE DA PREMIAÇÃO

6.1. O recebimento do prêmio no âmbito deste programa tem caráter direto e objetivo: uma vez que o indicado finalize a contratação de um serviço ou assinatura de contrato, o indicador será contemplado com a premiação previamente definida neste regulamento considerando as determinações das cláusulas 3.1. e 4.1.

6.2. O resgate da premiação deverá ser realizado no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua disponibilização. Após esse período, caso não seja efetuado o resgate, o participante perderá automaticamente o direito ao benefício.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Esta campanha promocional não está sujeita às regras da Lei no 5.768/71 e Decreto no 70.951/72, pois não se trata de concurso ou sorteio.

7.2. Quaisquer dúvidas, controvérsias ou situações não previstas neste regulamento serão resolvidas exclusivamente pelo foro da comarca de Patos de Minas-MG, com renúncia expressa a qualquer outro.

7.3. Durante o período de vigência deste programa de indicação, poderão ser realizadas missões ou campanhas de ativação, com prêmios e condições específicas. Durante o período exclusivo das missões ou campanhas de ativação, as informações válidas serão divulgadas nos materiais e canais oficiais de comunicação da ONE ODONTOLOGIA como e-mail, whatsapp e site. Ressalta-se que tais campanhas não substituem nem anulam as regras gerais estabelecidas neste regulamento, mas as complementam, aplicando-se exclusivamente ao que nelas estiver expressamente previsto.

7.4. A participação na campanha implica total ciência e aceitação de todas as condições deste regulamento.

7.5 Eventuais dúvidas ou situações não previstas neste regulamento serão analisadas e tratadas individualmente pela ONE ODONTOLOGIA.

7.6 A participação na campanha implica na aceitação integral e irrestrita de todos os termos e condições estabelecidos neste regulamento.

7.7 A utilização do prêmio é pessoal, intransferível e inegociável.

7.8 A ONE ODONTOLOGIA reserva-se o direito de excluir da campanha quaisquer participantes envolvidos em práticas de fraude, má-fé ou qualquer conduta que infrinja as regras aqui estabelecidas.

7.9 Quaisquer custos adicionais para usufruir da recompensa concedida não serão de responsabilidade da ONE ODONTOLOGIA.

7.10 É reservado o direito da ONE ODONTOLOGIA de alterar este regulamento a qualquer momento, sem aviso prévio.

7.11 A ONE ODONTOLOGIA também se reserva o direito de modificar a premiação sem aviso prévio, desde que tal alteração não prejudique direitos já adquiridos pelos participantes até o momento da modificação.

7.12 Eventuais indicações realizadas por parceiros ou colaboradores poderão estarão contempladas nas regras de premiação, ficando a critério ONE ODONTOLOGIA analisar e deliberar individualmente sobre cada caso.